



EDITAL Nº 31 - CPAN/UFMS, DE 4 DE MARÇO DE 2026

CÂMPUS DO PANTANAL

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE DIREITO

RETIFICAÇÃO - ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

Retificar o item 7 do edital **EDITAL Nº 11 - CPAN/UFMS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**, publicado no Boletim de Serviço nº 8743, página 908, de 25 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

7.1 A prova escrita deverá ser OBJETIVA conforme Art. 10 da Resolução CD nº 389/2023. A Prova Escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto em Edital, com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos de aproveitamento.

1. Direito Civil: Das Pessoas;
2. Direito Civil: A proteção dos incapazes no Código Civil;
3. Direito do Trabalho: Direito Individual do Trabalho: contrato de trabalho, características, classificação, sujeitos.

A prova didática contempla um dos seguintes temas:

1. Direito Civil: Do Domicílio;
2. Direito Civil: Dos Fatos Jurídicos;
3. Direito do Trabalho: Teoria do Direito do Trabalho.

7.2 Para a prova didática deverá ser elaborado três temas, conforme inciso IV, do Art. 8º, da Resolução CD nº 389/2023.

A Prova Didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 7,00 (sete) pontos de aproveitamento. A Prova Didática, realizada em sessão pública, consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado, sendo vedada presença dos demais candidatos.

A prova didática contemplará um dos seguintes temas:

1. Direito Empresarial: Empresa e Empresário.
2. Sociologia Jurídica: Educação em Direitos Humanos, Políticas de Gênero e para a Terceira Idade.
3. Teoria Geral do Processo: Acesso à Justiça

LEIA-SE:

A prova escrita deverá ser OBJETIVA conforme Art. 10 da Resolução CD nº 389/2023. A Prova Escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto em

Edital, com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos de aproveitamento.

1. Direito Civil: Das Pessoas;
2. Direito Civil: A proteção dos incapazes no Código Civil;
3. Direito do Trabalho: Direito Individual do Trabalho: contrato de trabalho, características, classificação, sujeitos.

A prova didática contempla um dos seguintes temas:

1. Direito Civil: Do Domicílio;
2. Direito Civil: Dos Fatos Jurídicos;
3. Direito do Trabalho: Teoria do Direito do Trabalho.

Para a prova didática deverá ser elaborado três temas, conforme inciso IV, do Art. 8º, da Resolução CD nº 389/2023.

A Prova Didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 7,00 (sete) pontos de aproveitamento. A Prova Didática, realizada em sessão pública, consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado, sendo vedada presença dos demais candidatos.

Corumbá, 4 de março de 2026.

Ricardo Matos de Souza
Presidente da Comissão Especial

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 04/03/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6260661** e o código CRC **C788470B**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS